



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS



RESOLUÇÃO N.º 316 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 008ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 3.298 de 03 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, que atua na formulação de estratégias da política de saúde e no controle da execução desta política na instância correspondente;

CONSIDERANDO ainda que o Serviço de Resgate e Salvamento Aquático não se encontra inserido no contexto das ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios estabelecidos na Lei complementar número 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência do serviço de Resgate e Salvamento Aquático da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Defesa Social do município de Serra;

Art. 2º - A Comissão instituída pela Resolução número 300 do Conselho Municipal de Saúde da Serra continuará acompanhando os trabalhos de apuração das denúncias envolvendo o serviço de Resgate e Salvamento Aquático – SALVAMAR;

Art. 3º - Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá levar à Plenária do conselho os resultados do processo administrativo, para avaliação e deliberações pertinentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 22 de outubro de 2013

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra